



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.205

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial:

ÓRGÃO	11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04 - Serviço de Obras Públicas
CATEGORIA ECONÔMICA	4000 - DESPESAS DE CAPITAL
IB-CATEGORIA ECONÔMICA	4300 - Transferência de Capital
ELEMENTO	4310 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
SUB-ELEMENTO	4311 - Aux.p/ Desp.de Capital - B
	B - TELEMIG
DOTAÇÃO.....	Cz\$ 280.000,00 +

Art. 2º. - Para efeito da abertura deste crédito, fica cancelada parcialmente a seguinte Dotação:

ÓRGÃO	11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07 - Serviço de Saúde e Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA	3000 - DESPESAS CORRENTES
IB-CATEGORIA ECONÔMICA	3200 - Transferências Correntes
ELEMENTO	3250 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
SUB-ELEMENTO	3253 - IAPAS e Salário Família
DOTAÇÃO.....	Cz\$ 280.000,00 +

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-01-1.986.

Quando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, se a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de março de 1.986.

Cruzados.

Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal

Perival Artur Soares